



**Interessado : ASSESSORIA JURÍDICA/ASJUR.**  
**Assunto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE FORNECIMENTOS DE RECORTES JUDICIAIS, ENCAMINHADOS VIA DOCUMENTO IMPRESSO E EM E-MAILS, RELATIVOS A PROCESSOS ORIGINÁRIOS DA JUSTIÇA EM GERAL, EM QUE FIGURE COMO PARTE A AGEHAB., POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PA-e nº 2019.01031.000157-03.**

**DESPACHO Nº 0470/2019 - AUDIN** – Atendendo à solicitação do Parecer nº 0097/2019-ASJUR (ID: nº 300343. fl. 09), para que esta Auditoria se manifeste sobre o processo em apreço. Depois de analisá-lo, verificou-se tratar de solicitação de contratação de empresa especializada de fornecimentos de recortes judiciais, encaminhados via documento impresso e em E-mails, relativos a processos originários da justiça em geral, tramitados nas diversas instâncias em que figure como parte a **AGEHAB.**, por meio de Dispensa de Licitação, conforme as condições previstas no Termo de Referência da Assessoria Jurídica **ASJUR** (ID: nº 289994, fls. 01/02).

Examinando o Processo restou constatado, que os parágrafos 5, 6 e 7 do Despacho nº 378/2019-AUDIN (ID: nº 297474), foram todos devidamente atendidos, conforme os documentos apresentados nos IDs: nº 297949, nº 298116, nº 298796 e nº 298815.

Volvam-se os Autos à Comissão Permanente de Licitação-CPL, conforme solicitação do Parecer da ASJUR (ID: nº 300343 fls. 09) supramencionado, para conhecimento e providências.

#### **AUDITORIA INTERNA.**

Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, no dia 21 de março de 2019.